

do o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, proponente enviou documento de identificação RG e CPF e não enviou a consulta solicitada;

7.7.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VI - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VI ou faltando itens nele contido.

**Proponente:** Instituto Anelo - inscrição nº 29

**Projeto:** Aniversário de 22 anos do Instituto Anelo

**Não apresentou:**

7.7.1.1. - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp), proponente enviou consulta com data desatualizada;

7.7.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, proponente enviou documento de identificação CNH e não enviou a consulta solicitada;

7.7.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes relacionados na ficha técnica.

**Proponente:** Ventilador de Talentos Produções Artísticas Ltda. - inscrição nº 30

**Projeto:** Grace em revista - 40 anos de carreira

**Não apresentou:**

7.4.7. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link inacessível, ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;

7.7.1.1. - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp), proponente enviou consulta com data desatualizada;

7.7.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, proponente enviou documento de identificação RG e não enviou a consulta solicitada;

**Proponente:** Coco's - inscrição nº 31

**Projeto:** Espetáculo Teatral Infantil "Feitiço dá Nisso"

**Não apresentou:**

7.7.1.1. - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp), proponente enviou consulta com data desatualizada;

7.7.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, proponente enviou documento de identificação CPF e não enviou a consulta solicitada.

**Proponente:** Associação de Danças Faces Ocultas - inscrição nº 32

**Projeto:** 1964

**Não apresentou:**

7.4.6. - indicação de até 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de sua preferência, sendo o primeiro período obrigatório e os demais opcionais, nos termos dos subitens 4.4 e 4.4.1, sempre obedecendo a disponibilidade de datas prevista no item 4.1 deste edital, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem previstas, proponente não enviou datas consecutivas;

7.7.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, proponente enviou documento de identificação CPF e não enviou a consulta solicitada;

7.7.1.6. projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VIII - Modalidade Dança, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VIII ou faltando itens nele contido.

Campinas, 30 de março de 2022

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**

**MARCOS ROGÉRIO CHINE**

MEMBRO

**RICARDO PEREIRA DA SILVA**

MEMBRO

**SANDRA REGINA PERES**

MEMBRO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**EXTRATO**

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2022.00000296-64. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Credenciamento nº 001/2019. **Credenciada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Termo de Adesão nº.** 01/2022. **Objeto:** Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento nº 001/2019 de Instituições Financeiras visando a concessão de empréstimos consignados na folha de pagamento da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC aos seus servidores públicos ativos interessados. **Assinatura:** 24/03/2022. **Vigência:** 30 (trinta) meses (24/03/2022 a 23/09/2024).

Campinas, 30 de março de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS**

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2022.00000349-19 **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 015/2022. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CHÁ, CAFÉ E BISCOITOS) para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**1. INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens **01, 03, 04, 05, 06 e 07**, por ausência de propostas em condições de aceitabilidade;

**2. HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens indicados ofertados pelas empresas adjudicatárias:

. **FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA** - CNPJ 36.939.275/0001-32 - item **02(R\$ 13,20)**; . **BALEIRA LTDA EPP** - CNPJ 16.880.322/0002-93 - item **08 (R\$ 4,95)**.

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) à Procuradoria Jurídica para lavratura das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**;

2) à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 30 de março de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)) :

**Pregão Eletrônico nº "019/2022"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00000290-79**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO -COBERTURA EM POLICARBONATO**, na unidade Regional Sul e José Alves - FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/04/2022**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2022 - 09:00 h.**

**OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002022OC00022**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**.

Campinas, 31 de março de 2022

**LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**

Assessor Técnico

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 03/2022**

*Dispõe sobre o desconto financeiro para pagamento à vista e o número de parcelas para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelos contribuintes sujeitos ao Regime de Lançamento de Ofício, e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999 e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29 e 66 da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005 e artigos 29, 30, 33 e 54, todos do Decreto Municipal nº 15.356, de 26 de dezembro de 2005;

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º.** O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelos contribuintes sujeitos ao regime de lançamento de ofício, indicados nos §§ 1º e 2º do art. 28 da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, poderá ser efetuado:

I - em cota única, com 3% (três por cento) de desconto sobre o crédito tributário, na forma e prazo consignados na notificação de lançamento ou no documento de arrecadação;

II - parceladamente, em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, na forma e prazo consignados na notificação de lançamento ou no documento de arrecadação.

**Art. 2º.** Fica revogada a Instrução Normativa SMR nº 002, de 11 de julho de 2012.

**Art. 3º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de março de 2022

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2021.00045999-02**

**Interessado: REINALDO CAMARGO RIGITANO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.141,2909 UFIC's** referente ao recolhimento em duplicidade a **cota única** do carnê IPTU/Taxas de 2018, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3261.12.81.0186.00000, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M.16/03/2022, será **processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2022.0001475-19**

**Interessado: Durval Donizete Barbosa**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 50,3329 UFIC's**- decorrente do valor recolhido a maior para o carnê de ISSQN Ofício exercício 2021, relativo a